

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 251/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ – UNICENTRO, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, LEI 21.354, DE 2023 E LEI ESTADUAL Nº 16.643, DE 2010**

**EDITAL Nº 01/2024 – SETI/UEF/USF.**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº \*\*\*.385.529-\*\*, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**, com endereço na Rua Presidente Zacarias, nº 875, Guarapuava – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.902.914/0001-72, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **FÁBIO HERNANDES**, portador do CPF nº \*\*\*.206.138-\*\*, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 16.643, de 2010, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como o Edital nº 01/2024 – SETI/UEF do Programa Universidade Sem Fronteiras e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade

descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **22.866.078-7** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual 21.354 de 2023 e Lei Estadual nº 16.643, de 2010, em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

**Parágrafo primeiro:** Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**ENTRE REDES: CONSTRUÇÃO COLETIVA DE FLUXOS DE ATENDIMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**”, cujo objeto consiste em auxiliar na construção de fluxos de atendimento a mulheres em situação de violência, a partir de lacunas identificadas por meio de diagnósticos das redes intersetoriais, tendo por finalidade a capacitação dos profissionais e promoção de saúde e bem-estar partindo da premissa de combate dos impactos da desigualdade de gênero, visando à diminuição da violência institucional e a eficácia dos serviços de assistência às mulheres, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do

objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta

execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

**Paragrafo Único.** A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30

(trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO**

### **5.1. Classificação funcional programática:**

**FUNDO PARANÁ** – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$169.037,00 (cento e sessenta e nove mil e trinta e sete reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS**

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as

descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

**Parágrafo único.** Fica indicado/a Sr/a. **Gislaine Rosa de Oliveira dos Santos**, portadora do CPF nº **\*\*\*.179.459-\*\***, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.



## **CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

FÁBIO HERNANDES  
**REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**  
UNIDADE DESCENTRALIZADA



**Local: Irati, segunda-feira, 07 de outubro de 2024**

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

**Assunto: Termo de Apresentação de Proposta**

**Senhor Coordenador Geral,**

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Entre Redes: Construção Coletiva de Fluxos de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Kátia Alexsandra dos Santos

Coordenador do Projeto

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

## PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ	
1.1 ( ) UEF - Projeto Estratégico	1.2.1 Subprograma: Saúde 1.2.2 ODS: 3) saúde e bem estar; 5) igualdade de gênero; 10) redução das desigualdades; 11) cidades e comunidades sustentáveis; 16) paz, justiça e instituições eficazes.
1.2 (X) USF - Universidade Sem Fronteiras	
1.3 ( ) Encomenda Governamental	

2. ÁREA PRIORITÁRIA
Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO
Entre Redes: Construção Coletiva de Fluxos de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$ 169.037,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 169.037,00</b>

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$169.037,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$169.037,00</b>

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO				
<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses

\*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - UNICENTRO - IRATI CNPJ: 77.902.914/0001-72 Natureza Jurídica: Autarquia - Ensino Superior Endereço: Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 CEP: 85015-430 Cidade/Estado: Irati/Paraná Telefone e Fax: (42) 3621-1000 e-mail: reitoria@unicentro.br



### 6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Fábio Hernandes  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*73.098-0 SSP\*\*\*  
CPF: \*\*\*.206.138\*\*\*  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: Irati/Paraná  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

### 7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Kátia Alexsandra dos Santos  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*84\*\*\*  
CPF: \*\*\*.094.399\*\*\*  
Formação profissional: Psicologia  
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutora  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: Irati/PR  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

### 8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Fabio Horst  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*89.463-8 SSP\*\*\*  
CPF: \*\*\*.848.429\*\*\*  
Formação profissional: Matemática (Licenciatura)  
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em métodos numéricos e engenharia  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: \*\*\*\*\*  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

### 9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:  
CREA:  
CPF:  
Formação profissional:  
Endereço residencial:  
CEP:  
Cidade/Estado:  
Telefone:  
e-mail:



## 10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Roberto Anderson Coelho

Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*60.535 -3 SSP\*\*\*

CPF: \*\*\*.800.269\*\*\*

Formação profissional: Bacharel em Ciências Contábeis

Titulação (graduação e pós-graduação): Bacharel em Ciências Contábeis, Pós graduado em Gestão Financeira e Auditoria Operacional, Mestre em Políticas Públicas

Endereço residencial: \*\*\*\*\*

CEP: \*\*\*\*\*

Cidade/Estado: \*\*\*\*\*

Telefone: \*\*\*\*\*

e-mail: \*\*\*\*\*

## 11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

### 11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

## 12. EQUIPE DO PROJETO

### (Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone	Currículo
1	Kátia Alexandra dos Santos	Universidade Estadual do Centro-Oeste-Unicentro	psicologia	coordenadora e orientadora bolsista	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/6545290412067757">http://lattes.cnpq.br/6545290412067757</a>
2	A definir em seleção pública	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	Direito	orientador de direito bolsista	****	****	

## 13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O combate à violência tem se configurado como um dos principais desafios no nosso país nos últimos anos. Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2023, o Brasil registrou 39.492 homicídios dolosos (com intenção de matar), feminicídios (em decorrência de sexismo e misoginia), latrocínios (roubos seguidos de morte) e lesões corporais seguidas de mortes, o que representa média de mais de 108 vítimas por dia. De acordo com o Ministério da Saúde, além do impacto na morbimortalidade, a violência causa impacto direto na qualidade de vida da população, o que se expressa através do aumento dos custos sociais com cuidados em saúde, previdência, absenteísmo à escola e ao trabalho, entre outros. Pode ser considerada, ainda, como uma das mais relevantes questões que produzem efeitos nocivos na organização familiar e pessoal, podendo se perpetuar em consequências que deixam marcas nas gerações futuras (Brasil, 2016).

Considerando que as violências e os acidentes exercem um grande impacto social e econômico, o Ministério da Saúde lançou, em 2001, a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências. Esta Política estabelece diretrizes e responsabilidades institucionais que contemplam e valorizam medidas inerentes à promoção da saúde e à prevenção desses eventos, mediante o estabelecimento de processos de articulação com diferentes segmentos sociais. Leva-se em consideração, portanto, um conceito ampliado de saúde, o qual abrange não só as questões médicas e biomédicas, mas também aquelas relativas a estilos de vida e ao conjunto de condicionantes sociais, históricos e ambientais nos quais a sociedade brasileira vive, trabalha, se relaciona e projeta seu futuro (Brasil, 2001).

Ademais, a referida Política prevê a assistência interdisciplinar e intersetorial às vítimas de acidentes e pessoas em situação de violência, integrando o atendimento da rede de serviços do SUS de forma organizada e estruturada para possibilitar o diagnóstico e acolhimento de demandas, prestando atenção digna, de qualidade e resolutiva. “Os profissionais de saúde deverão ser capacitados a identificar maus-tratos, acionar os serviços existentes visando à proteção das vítimas e acompanhar os casos identificados” (Brasil, 2001). Estes serviços devem ser pautados em normas específicas, na padronização de condutas e em protocolos baseados em evidências clínicas e epidemiológicas.

Em 2014, revisou-se a Política Nacional de Promoção da Saúde e foi publicada a Portaria no 2.446, de 11 de novembro, reafirmando como uma de suas prioridades o enfrentamento das violências. Entre os objetivos dessa Política estão a promoção da equidade, da intersetorialidade, da territorialidade, a participação social e a melhoria das condições e dos modos de viver, reduzindo vulnerabilidades e riscos à saúde decorrentes dos determinantes sociais, econômicos, políticos, culturais e ambientais. Reafirma, ainda, o compromisso com a promoção da cultura da paz e do desenvolvimento humano seguro, saudável e sustentável (Brasil, 2014).

No que se refere mais especificamente à violência contra a mulher, em 7 de agosto de 2006 foi promulgada a Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha), que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres e visa assegurar-las oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social, bem como resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. A referida lei configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (Brasil, 2006).

Em 2011, foi lançada a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de enfrentamento à violência a partir da implementação de políticas amplas e articuladas, procurando dar conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres em todas as suas expressões. A Política acrescenta à noção de enfrentamento as dimensões de prevenção, assistência (formação continuada de agentes públicos e comunitários, criação de serviços especializados e



constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento) e garantia de direitos. Para isto, objetiva a desconstrução das desigualdades e o combate às discriminações de gênero e aos padrões sociais sexistas/machistas e a garantia de atendimentos humanizados e qualificados àquelas em situação de violência (Brasil, 2011).

Outro marco no processo de consolidação e amadurecimento dos direitos das mulheres consiste no Plano Nacional de Política para as Mulheres, que já se encontra na terceira edição. O Plano deriva de um diálogo entre governo e sociedade civil, reforçando o princípio da democracia do Estado, proporcionando a condição da participação social, sobretudo das mulheres, na constituição de todas as fases do ciclo das políticas públicas (Brasil, 2013). Tem como princípios a autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida; a busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos; o respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação; o caráter laico do Estado; a universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado; a participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas; e a transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

No que diz respeito ao Código Penal, em 9 de março de 2015 foi promulgada a Lei nº 13.104, de que altera o artigo 121 para prever o feminicídio (homicídio contra a mulher por razões da condição de sexo feminino) como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher (Brasil, 2015, art. 1º, item VI, § 2º - A). A pena do feminicídio é aumentada de um terço até a metade se o crime for praticado durante a gestação ou nos primeiros meses posteriores ao parto; contra pessoa menor de catorze anos, maior sessenta anos ou com deficiência; e na presença de descendente ou de ascendente da vítima (§ 7º).

Apesar da vasta legislação vigente no campo da violência contra a mulher, de acordo com os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil registrou 3.869 casos de homicídios de mulheres no ano de 2021 (3,7%), em 2022, 3.924 casos (3,8%). Observamos também aumento nos casos atrelados à condição de ser mulher, o que caracteriza o feminicídio, em diferença a homicídio de mulheres (BRASIL, 2015). Em 2021 foram 1.347 ocorrências (1,3%) e em 2022, 1.437 (1,4%). No estado do Paraná, foram 208 homicídios de mulheres em 2021 (3,6%) e 256 em 2022 (4,4%). Em relação aos feminicídios, ocorreram 75 no ano de 2021 (1,3%) e 77 em 2022 (1,3%). Quanto às lesões corporais dolosas, em 2021 foram 237.596 casos no Brasil e 18.202 no Paraná, em 2022 foram registrados 245.713 casos no Brasil e 17.775 no Paraná.

Com efeito, os dados epidemiológicos há tempos desafiam as entidades a refinar as estratégias de combate já em curso, bem como a incorporar outras medidas que conduzam à diminuição dessas ocorrências. Já se compreende que esta é também uma questão de saúde pública (WHO, 2013), não obstante ao papel de outros atores envolvidos nestas ações, tendo em vista a complexidade do fenômeno. Consoante a esta prerrogativa, a Lei nº 11.340/06 estabelece a articulação de ações em níveis federais, estaduais e municipais, integrando as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação, prevendo a capacitação dos profissionais quanto às questões de gênero e de raça ou etnia (Brasil, 2006, art. 8º). A mulher em situação de violência deve ser atendida, portanto, por equipe multidisciplinar composta por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e da saúde e compete à equipe desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas (Brasil, 2006).

Nesse sentido, a rede de atendimento às mulheres em situação de violência, consiste no conjunto de ações e serviços de diferentes setores governamentais, não governamentais e da sociedade civil, que tem por finalidade o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção, a ampliação e a melhoria da qualidade de atendimento, a identificação e o encaminhamento adequados das mulheres em situação de violência e a integralidade e a humanização do atendimento (Brasil, 2011). É composta por serviços especializados e não especializados. Os não especializados, constituem a porta de entrada da mulher na rede, são eles: hospitais gerais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Ministério Público, defensorias públicas.

Os serviços especializados consistem em: Centros de Atendimento à Mulher em situação de violência (Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Centros Integrados da Mulher), Casas Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório (Casas-de-Passagem), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Postos ou Seções da Polícia de Atendimento à Mulher), Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, Ouvidoria da Mulher, Serviços de saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, Posto de Atendimento Humanizado nos aeroportos (tráfico de pessoas) e Núcleo de Atendimento à Mulher nos serviços de apoio ao migrante.

O trabalho em rede surge, então, como um caminho para superar um obstáculo comum, constituído pela desarticulação e fragmentação de serviços. Para isto, é preciso que os serviços e instituições atuem de forma integrada, “a partir de uma perspectiva intersetorial e que definam fluxos de atendimento compatíveis com as realidades locais os quais devem contemplar as demandas das mulheres em suas diversidades” (Brasil, 2011, p. 16). A construção de fluxos de atendimento efetivos deve, portanto, articular os mais diversos serviços das unidades de atendimento às mulheres em situação de violência e estabelecer estratégias de acompanhamento e encaminhamento adequadas ao contexto local e à condição individual, considerando as múltiplas dimensões da violência.

No entanto, pesquisas realizadas com profissionais que atuam na atenção às mulheres em situação de violência em diferentes regiões do país, apontam que o sexismo, a negligência e a violência institucional ainda são muito presentes nas unidades de atendimento (Vilella *et al.*, 2011; Costa *et al.*, 2013; Silva *et al.*, 2015; Silva *et al.*, 2023). De acordo com esses profissionais, o conhecimento e a formação acerca do tema é insuficiente e questões relacionadas aos procedimentos burocráticos e à falta de recursos humanos e materiais ocasionada por implicações político-partidárias causam lentidão e ineficiência. Além disso, a articulação e a integração das redes intersetoriais e a criação de fluxos de comunicação contínuos entre elas, com o intuito de manter o processo de informação, referência e contrarreferência, constitui um desafio significativo. As pesquisas ressaltam a necessidade de qualificação por meio de processos formativos acerca da equidade de gênero, da garantia de direitos e do funcionamento da rede de atenção, bem como a construção de novos protocolos para melhor atender as mulheres neste contexto.

Trazendo a discussão para o contexto local, observa-se, a partir de pesquisas desenvolvidas por membros do grupo de pesquisa *Laboratório Mulheres, Discursividades e Resistência*, coordenado pela proponente da atual proposta, que não há propriamente uma rede estabelecida e em funcionamento para atendimento às mulheres em situação de violência (Santos; Zarpellon, 2017; Santos, Lourenço, Chimin; Silva, 2022). Em decorrência disso, há muita instabilidade das equipes, contínua mudança de membros e consequente falta de encaminhamento e acompanhamento dos casos atendidos. Cabe destacar que, em 2023, foi criada em Irati a Secretaria da Mulher, Criança e Idoso, que passou a realizar atendimentos em um centro específico de atenção às mulheres neste ano de 2024. Desse modo, o modelo de equipamentos desse município sugere necessidade de reorganização do fluxo para organização dos serviços e distinção em relação ao trabalho que era desenvolvido pelos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em pesquisa realizada recentemente nos municípios de Irati e Inácio Martins-PR pela proponente deste projeto, juntamente com outros pesquisadores (Santos, Lourenço, Chimin; Silva, 2022), foram identificadas lacunas no atendimento a mulheres em situação de violência, além de índices significativos de subnotificação. Os dados apontaram que as mulheres deixam de procurar os serviços da rede em função de dificuldades de compreensão do seu funcionamento e eficácia, bem como pela ocorrência de revitimização. A pesquisa concluiu, a partir de levantamento diretamente com a população, por meio de questionário, que provavelmente há subnotificação, de modo que se decidiu por ampliar o referido levantamento de registros de violência contra mulheres para a região da AMCESPAR- Associação dos Municípios da Região Centro Sul do Estado do Paraná, composta pelos municípios de Irati (pólo), Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Inácio Martins, Ibituva, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares. Concluiu também que os registros não trazem ou trazem pouquíssimas informações acerca de outros marcadores sociais para além do gênero, o que acaba invisibilizando dados de violência contra mulheres

indígenas, negras e também lésbicas, bissexuais, transsexuais e travestis. Um dado importante que dialoga com a presente proposição de projeto de extensão, diz respeito à figura de um profissional denominado "articulador da rede", ou seja, um profissional designado para tentar articular as ações da rede de atendimento.

Ainda trazendo elementos de estudos que subsidiam o presente projeto, a pesquisa que deu continuidade à anterior, intitulada *Dimensões da violência contra as mulheres: mapeamento do fenômeno na região de Irati-PR*, aprovada em chamada no Edital CP 09/2021 de Pesquisa Básica e Aplicada da Fundação Araucária, está em fase de finalização e teve por objetivo levantar dados de atendimentos de casos de violência contra mulheres nas políticas de saúde, assistência social e segurança pública. Os dados coletados apontam igualmente para uma desarticulação dos serviços da rede e ainda altos índices de subnotificação, embora tenha havido melhora nos registros por força de ações extensionistas também coordenadas pelo mesmo grupo de pesquisa, as quais têm se voltado à sensibilização para o registro e notificação via Sistema de Notificações de Agravos e Notificação-SINAN (Projeto vinculado ao Edital Universidade Sem Fronteiras: *Notificação de violência contra mulheres via SINAN: estratégia de prevenção*).

Os achados das referidas pesquisas e projeto de extensão colocam a necessidade de um trabalho aprofundado no auxílio à organização dessa rede de atendimento às mulheres nos municípios, sobretudo naqueles de pequeno porte que contam com poucos serviços destinados a essa população. Nesse sentido, faz-se necessário pontuar a experiência desenvolvida no município vizinho de Guarapuava-PR, considerado um município modelo no que se refere ao atendimento às mulheres. Em Guarapuava, a Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher foi criada pela Lei n. 1777/2008, posteriormente alterada pela Lei n. 2195/2013. A lei foi elaborada de forma conjunta, após um Curso de Extensão sobre a Lei Maria da Penha e o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, a partir do qual foi elaborada proposta de Projeto de Lei, que deu origem à Lei 1777/2008.

A Rede é formada por representantes de organizações governamentais e não governamentais, reúne-se uma vez por mês, às quintas-feiras pela manhã (às 8:30), para discutir e planejar ações, tratar de casos específicos ou situações urgentes. A Lei n. 1777/2008 prevê que a Rede de Proteção à Mulher em Guarapuava deve orientar-se segundo quatro dimensões: I – PREVENÇÃO - adotando-se medidas preventivas e pedagógicas à erradicação da violência contra a Mulher; II – ATENÇÃO - atendendo mulheres vítimas de violência intrafamiliar; III – PROTEÇÃO - promovendo meios de impedir atividades reiteradas de violência contra a mulher; IV – ACOMPANHAMENTO - buscando a reinserção social, cultural e profissional das vítimas de violência. (Guarapuava, 2008). Segundo previsto no art. 4º da Lei 2195/2013, a coordenação da Rede fica a encargo da Secretaria de Políticas para Mulheres (criada em 2003).

Além de contar com a Secretaria especializada de Políticas Públicas para as mulheres e a Rede de de Proteção à Mulher, o Município de Guarapuava passou a contar, a partir do ano de 2019, com o CRAM - Centro de Referência de Atendimento à Mulher, com sede na Secretaria da Mulher do Município. Observa-se, dessa forma, uma articulação entre a Secretaria e a Rede para garantir políticas públicas voltadas não apenas ao atendimento da mulher em situação de violência, mas que assegurem o acesso ao trabalho, saúde, creche para os filhos, profissionalização, assistência social, psicológica e jurídica, habitação e segurança.

Considerando-se, portanto, que o fenômeno da violência contra as mulheres é complexo, a articulação da Rede de atendimento às mulheres do Município, juntamente com a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, ao articular os diversos setores da sociedade civil, possibilita um enfrentamento à violência de gênero fundado em medidas de prevenção à violência e proteção das mulheres em situação de violência. Pretendemos tomar como base as experiências exitosas do município de Guarapuava como forma de propor ações e organização de fluxos, considerando a realidade e estrutura de cada município, visando melhor atenção às mulheres em situação de violência.

Nesse sentido, a partir da contextualização dos municípios da região, coloca-se a necessidade de buscar articular, a partir dos serviços existentes, a rede de atendimento e enfrentamento à violência contra as mulheres no município de Imbituva-PR.

### 13.2 OBJETO DO PROJETO

Auxiliar na construção de fluxos de atendimento a mulheres em situação de violência, a partir de lacunas identificadas por meio de diagnóstico das redes intersetoriais, tendo por finalidade a capacitação dos profissionais e a promoção de saúde e bem-estar partindo da premissa de combate dos impactos da desigualdade de gênero, visando à diminuição da violência institucional e a eficácia dos serviços de assistência às mulheres.

### 13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Contato com a gestão do município para articulação de ações interventivas e mapeamento dos serviços de atenção às mulheres em situação de violência existentes;
- 2 - Diagnóstico dos serviços e encaminhamentos propostos pela rede de atendimento do município;
- 3 - Articulação intersetorial para construção de fluxos de atendimento em conjunto com os profissionais da rede de atendimento, principalmente vinculados ao SUS e SUAS, considerando as especificidades do território;
- 4 - Produção de material didático com informações acerca dos serviços e fluxos de atendimento a mulheres em situação de violência;
- 5 - Divulgação das experiências realizadas por meio da publicação de trabalhos e da participação em eventos acadêmicos e da proposição de eventos de divulgação das ações;
- 6 - Prestação de contas.

### 13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Item	Descrição das Atividades	Etapas de Execução	IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentário/Financeiro
			Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Contato com a gestão do município para articulação de ações interventivas e mapeamento dos serviços de atenção às mulheres em situação de violência existentes;	1.1. Reuniões de alinhamento com a equipe executora;	reunião	2	1	2	5	8.451,84	0,00	8.451,84	5
2	Contato com a gestão do município para articulação de ações interventivas e mapeamento dos serviços de atenção às mulheres em situação de violência existentes;	1.2. Contato com gestões municipais	reunião remota e/ou presencial	5	1	3	10	16.903,68	0,00	16.903,68	10
3	Contato com a gestão do município para articulação de ações interventivas e mapeamento dos serviços de atenção às mulheres em situação de violência existentes;	1.3. Sistematização de informações relativas aos serviços	tabela/documento	2	1	3	5	8.451,84	0,00	8.451,84	5
4	Diagnóstico dos serviços e encaminhamentos propostos pela rede de atendimento do município;	2.1. levantamento serviços	reunião/análise documentos	5	4	5	5	8.451,84	0,00	8.451,84	5
5	Diagnóstico dos serviços e encaminhamentos propostos pela rede de atendimento do município;	2.2 levantamento de critérios de atendimentos	reunião análise documentos	5	4	6	10	16.903,88	0,00	16.903,88	10
6	Diagnóstico dos serviços e encaminhamentos propostos pela rede de atendimento do município;	2.3 levantamento de formas de encaminhamentos	reunião/análise documentos	5	4	6	5	8.451,84	0,00	8.451,84	5
7	Articulação intersetorial para construção de fluxos de atendimento em conjunto com os profissionais da rede de atendimento, principalmente vinculados ao SUS e SUAS, considerando as especificidades do território;	3.1 Construção da proposta do fluxograma	documento	2	6	8	20	33.807,36	0,00	33.807,36	20

CEP - Controle de Execução de Projetos

8	Articulação intersetorial para construção de fluxos de atendimento em conjunto com os profissionais da rede de atendimento, principalmente vinculados ao SUS e SUAS, considerando as especificidades do território;	3.2. Análise e aprovação do fluxograma	reunião	3	8	10	20	33.807,36	0,00	33.807,36	20
9	Produção de material didático com informações acerca dos serviços e fluxos de atendimento a mulheres em situação de violência;	4.1 Sistematização das informações e escrita da cartilha	cartilha	1	8	10	5	8.451,84	0,00	8.451,84	5
10	Produção de material didático com informações acerca dos serviços e fluxos de atendimento a mulheres em situação de violência;	4.2 Divulgação do material	evento	3	10	11	5	8.451,84	0,00	8.451,84	5
11	Divulgação das experiências realizadas por meio da publicação de trabalhos e da participação em eventos acadêmicos e da proposição de eventos de divulgação das ações;	5.1. Elaboração de trabalhos (resumos ou artigos)	evento/texto	2	10	11	5	8.451,84	0,00	8.451,84	5
12	Prestação de contas.	6.1 Elaboração de Relatórios parcial e de encerramento	relatório	2	6	12	5	8.451,84	0,00	8.451,84	5
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	12	100	169.037,00	0,00	169.037,00	100

\* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

### 13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

### 13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

### 13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

### 13.8 PÚBLICO ALVO

Considerando que a Lei nº 11.340/06 - Lei Maria da Penha (Brasil, 2006) prevê o atendimento intersetorial às mulheres em situação de violência, serão constituintes do público-alvo do projeto:

1) Profissionais da rede de assistência social (SUAS), tanto da proteção social básica - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), quanto da proteção social especial - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

2) Profissionais da saúde (SUS), principalmente das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Caso a articulação seja possível, poderão ser incluídos profissionais da rede de segurança pública - Delegacias de Polícia Civil e Militar e Guarda Municipal e/ou Patrulha Maria da Penha, quando houver.

De forma indireta, também será beneficiada a população em geral, em especial de mulheres, uma vez que os resultados do projeto implicam em melhor atendimento e efetividade dos equipamentos que se voltam ao atendimento de situações de violência contra mulheres.

### 13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

número total de profissionais que são impactados pelo fluxo: 100 profissionais vinculados à política de Assistência Social e 307 profissionais vinculados aos serviços de Saúde, totalizando 407 profissionais no município

### 13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

### 13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Inicialmente, será realizada a seleção da equipe executora (orientador/a da área do direito; profissionais e bolsistas da graduação), que participará de reuniões de alinhamento para início das atividades do projeto. Essa etapa diz respeito à discussão dos conceitos e ferramentas necessárias para a construção dos fluxos de atendimento, bem como dos princípios norteadores das políticas do SUS e do SUAS. Posteriormente, entraremos em contato com a gestão do município para articulação de ações interventivas e mapeamento dos serviços de atenção às mulheres em situação de violência existentes. Na próxima etapa, pretende-se mapear quais e quantos são os equipamentos, que serviços prestam, com que frequência realizam reuniões de rede e discussão de casos intersetorialmente, de que forma se articulam entre si e como são realizados encaminhamentos e acompanhamentos. Esta última será realizada a partir de conversas com os profissionais e análise de documentos de registros nos serviços (atas, pastas de atendimento de casos, encaminhamentos etc).

A partir dos dados levantados, serão analisadas as especificidades contextuais e recursos do município e a equipe executora desenvolverá uma proposta de fluxograma, apresentada, posteriormente, para representantes das equipes da rede de atendimento, principalmente das áreas da Saúde e da Assistência Social para discussão da aplicabilidade e reestruturação de pontos necessários. Nessa fase, haverá contribuição das áreas integrantes do projeto, sejam elas, psicologia e direito. Tendo em vista a complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres, a atenção deve ser pensada a partir de perspectiva interdisciplinar. Embora haja outras áreas fundamentais para pensar o fenômeno e os fluxos de atendimento, a assistência psicojurídica é essencial, considerando as implicações psicológicas e jurídicas que advêm de uma situação de violência. Assim, a equipe discutirá as condições de prestação de serviços de cada município, em diálogo com seus atores e oferecendo assistência a partir de cada uma das áreas do conhecimento, transversalizadas ainda pelas teorias de gênero e da interseccionalidade.

Cabe ressaltar que a seleção de profissionais a serem convidados para participar desta fase dependerá do interesse da gestão municipal e da quantidade de profissionais. No caso dos equipamentos de saúde, priorizaremos a participação dos/as enfermeiros/as e médicos/as das Unidades Básicas de Saúde e das Unidades de Pronto Atendimento, considerando que estes/as são replicadores/as das medidas instituídas em seus locais de trabalho. Já na rede de Assistência Social, prioritariamente serão convidados/as os/as coordenadores/as dos equipamentos (CRAS- Centros de Referência em Assistência Social e Centros de Referência Especializados em Assistência Social- CREAS). Tendo em vista tratar-se de município de pequeno porte, caso haja possibilidade, estenderemos o convite aos demais profissionais da rede. Serão convidados a participar, quando houver, os Conselhos Municipais de Políticas para as Mulheres, bem como outras instâncias deliberativas e/ou serviços especializados no atendimento às mulheres.

No que tange a? s atividades da equipe executora, as ac? o? es sera? o avaliadas em encontros posteriores a? cada contato e/ou ação no município, a fim de serem analisados pontos positivos e negativos e redimensionados novamente os pro? ximos passos. Tendo finalizado a etapa de construção, análise, discussão e aprovação dos



fluxos, as informações serão sistematizadas para a construção de material didático, no formato de cartilha, com informações acerca dos serviços e fluxos de atendimento às mulheres em situação de violência e como acessá-los. O material será divulgado nos serviços e outras instâncias do município. Os resultados também serão apresentados às equipes dos serviços por meio de palestras sobre a importância da atuação em rede e sobre a construção de fluxos de atendimento, que podem ser usados não só como instrumento para sistematizar o atendimento às mulheres em situação de violência, como também aos outros usuários dos serviços.

Os dados coletados, as experiências vivenciadas ao longo do percurso do projeto e os produtos das ações também serão divulgados no meio acadêmico, por meio da publicação de trabalhos e da participação em eventos. Nesse sentido, serão propostas rodas de conversa e seminários acerca da aplicação dos fluxos de atendimento nos serviços de saúde e assistência social, da importância da atuação intersetorial e em rede e, ainda, do enfrentamento à violência contra mulheres. Por fim, o projeto prevê a construção de rede de formação, informação e comunicação para monitoramento, avaliação e divulgação das ações do projeto junto à gestão do município e à universidade. Ainda, será realizada a prestação de contas e a escrita do relatório final.

### 13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Espera-se concretizar a produção de fluxogramas de atendimento às mulheres em situação de violência a partir de construção conjunta e articulada entre profissionais da rede, de modo a alcançar uma padronização interna no município a partir de modelos de outros que já possuem a rede mais organizada, com vistas a encaminhamentos eficazes e atendimentos mais acolhedores e efetivos. Outro produto esperado é a sistematização de uma cartilha informativa do município, destinada tanto para os profissionais quanto para a população em geral com informações acerca dos serviços disponíveis nos equipamentos da rede e como acessá-los. Outro resultado serão momentos de partilha dos materiais produzidos com os serviços, por meio de rodas de conversa e discussões sobre a importância do fluxo de atendimento, assim como realização de grupo de estudos aberto à comunidade, para leitura e discussão de capítulos de livros e artigos que realcem a relevância do atendimento em rede e também sobre o tema da violência contra as mulheres. Por fim, outros produtos serão científicos: artigos, resumos e comunicações em eventos.

### 13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

A proposta prevê a integração entre ações de ensino, pesquisa e extensão, colocando-se como campo para ações de curricularização da extensão, além de levantamento de dados importantes para a formulação, avaliação e acompanhamento das políticas públicas. Para além disso, coloca-se como importante contribuição para a formação de estudantes e egressos dos cursos envolvidos, promovendo o diálogo entre a Psicologia e o curso de Direito, este último não presente no câmpus sede da proposta. Esta contribuição não se estende apenas à equipe executora, mas também aos discentes dos cursos de saúde, posto que o projeto prevê enquanto meta a realização de rodas de conversa e seminários acerca da importância dos fluxos de atendimento nos serviços de saúde e assistência social; do atendimento integralizado e intersetorial em rede; e do tema da violência contra mulheres.

Destaca-se ainda o caráter interdisciplinar do projeto, vez que propõe o desenvolvimento de habilidades inter e transdisciplinares, os quais serão estendidos à população atendida pelo projeto. Por fim, a maior contribuição está relacionada à prestação de serviço no formato de consultoria e análise especializada para um problema recorrente, mas ainda sem solução na nossa região, que é a fragmentação ou mesmo não funcionamento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência. Tal problema reflete em revitimização ou até mesmo violência institucional, de modo que se trata de uma importante tecnologia social a revisão do funcionamento de serviços já existentes, sem necessariamente impacto financeiro às gestões municipais, mas com impacto social na prestação de serviços às mulheres em situação de violência. Assim, o projeto coaduna-se com diretrizes previstas em lei para atendimento a mulheres, articulando-se a uma política de estado que tem primado pela redução das desigualdades de gênero, com vistas à erradicação do fenômeno da violência contra as mulheres, como tem sido preconizado pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (PR). Faz-se importante destacar, por fim, que a partir do objetivo de realizar palestras de capacitação e instrumentalização dos profissionais sobre a importância e as ferramentas necessárias para a construção de fluxos de atendimento, esta técnica poderá ser reproduzida pelas equipes dos serviços no que se refere ao atendimento de outros públicos, não apenas as mulheres em situação de violência, podendo ser colocada em prática mesmo após o término de período de vigência do projeto em questão.

### 13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A instituição proponente forneceu a estrutura física, materiais e equipamentos para a execução das

atividades. Também será possível solicitar transporte para o município abrangido pelo projeto, com carro específico destinado às ações extensionistas. Outra contribuição diz respeito aos recursos humanos, visto que a docente coordenadora e estudantes pertencem ao quadro da Unicentro. A instituição também conta com equipe de comunicação, que promove ações de divulgação dos projetos de extensão e cobertura de eventos realizados. Por fim, a instituição também auxiliará na organização burocrática do projeto desde seu envio da proposta até o relatório final, contribuindo em ações como lançamento de editais, organização de seleção e acompanhamento das ações financeiras durante o desenvolvimento das atividades.

### 13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica

### 13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

Este projeto preenche uma lacuna na formação dos profissionais das políticas de Saúde e Assistência social, oferecendo a contribuição da universidade como mediadora da articulação das redes de atendimento às mulheres em situação de violência. Outrossim, impacta também a formação dos estudantes e profissionais vinculados, instrumentalizando-os para a atuação nos campos das políticas públicas, Assistência social e Saúde. Articulam-se, desse modo, saberes produzidos na instituição de ensino superior, saberes produzidos nas políticas públicas e formação de ambos os grupos, materializando a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, partindo de uma perspectiva interdisciplinar. Para além disso, as experiências e materiais produzidos serão disseminados em periódicos das áreas concernentes ao projeto, em eventos acadêmico-científicos interinstitucionais, o que expandirá as discussões sobre os objetivos da proposta extensionista. Contudo, acreditamos que o maior impacto está relacionado a um melhor acolhimento das demandas das mulheres em situação de violência, tornando os atendimentos mais humanizados, eficientes e rápidos, facilitando o acesso aos seus direitos de forma integrada e intersetorial, o que pode ser compreendido como uma ferramenta para a cessação das violências. Finalmente, prestar-se-á um serviço especializado de consultoria às gestões do município-alvo que poderá desonerá-lo, uma vez que não precisará contratar profissionais para este fim. As ações também darão subsídios para a requisição de serviços especializados e/ou revisão das políticas públicas de atendimento às mulheres, na mesma medida em que se potencializa a eficiência dos serviços e equipamentos já disponíveis na rede de atendimento. Isso se traduz em menor gasto público com os efeitos da violência de gênero na população.

### 13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Imbituva

Municípios de baixo IDH: Imbituva

13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO	
Risco	Plano de Contingência
Dificuldades de compor a equipe	Relançamento de editais, divulgação em mídias institucionais e locais;
Não adesão do município	á há sinalização de interesse em relação à ação proposta neste projeto, contudo o oferecimento para secretarias de assistência social e saúde já se colocam como plano de contingência, uma vez que amplia as possibilidades de participação. Outrossim, será solicitado auxílio dos escritórios regionais de saúde e assistência social para incentivo.
Impossibilidade/Dificuldade de replicação do fluxograma em todos os equipamentos das redes de Saúde e Assistência Social.	Construção e distribuição de uma cartilha informativa contendo o fluxograma de atendimento, serviços disponibilizados pelas redes de Saúde e Assistência social e formas de acessá-los.

## 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



### HISTÓRICO INSTITUCIONAL

\* FUNDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO A trajetória histórica da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) teve início com a criação da Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (Fafig), em 1970, e, posteriormente, da Fundação Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Irati (Fecli), em 1974, com oferta de cursos iniciando em 1975 nessa unidade de ensino superior. Em 5 de outubro de 1989, a Constituição do Estado do Paraná, em seu o artigo 57, das Disposições Transitórias, criou a Fundação Universidade Estadual do Centro-Oeste, sob a forma jurídica de Fundação de Direito Público. E, em 13 de junho de 1990, por meio da Lei nº 9.295, ficou instituída a criação da Unicentro, consolidando a fusão da Fafig e da Fecli. Dois momentos são importantes após a criação da Unicentro e um terceiro consolidou a Universidade. O primeiro episódio diz respeito à transformação da Fundação em Autarquia, que ocorreu em 16 de julho de 1991, por meio da Lei Estadual nº 9.663, quando a Unicentro passou a integrar administração indireta do Estado do Paraná. Já em 6 de dezembro de 1995, o Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheceu a Universidade Estadual do Centro-Oeste, por meio do Parecer 265 de 1995, obtendo a aprovação do Ministério da Educação (MEC), o qual recomendou favoravelmente o credenciamento da Instituição junto à Presidência da República. E, finalmente, em 8 de agosto de 1997, a Unicentro foi reconhecida pelo Governo do Paraná, por meio do Decreto Estadual nº 3.444, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.063, na mesma data supracitada. \* EXPANSÃO REGIONAL A abrangência territorial da Unicentro se intensificou a partir da criação dos denominados câmpus avançados, que são unidades universitárias localizadas nas cidades de Laranjeiras do Sul (1999), Pitanga (1999), Prudentópolis (1999), Chopinzinho (2002) e Coronel Vivida (2002), mantidas em convênios com as respectivas prefeituras municipais, para oferta de cursos de graduação e de pós-graduação. Em 2005, houve a criação da Agência de Inovação Tecnológica da Unicentro (Novatec), órgão responsável pela operacionalização das políticas de inovação e tecnologia. As ações institucionais desenvolvidas ampliaram o potencial de atendimento das demandas por inovação e tecnologia internas e da comunidade, colocando a Unicentro em lugar de destaque dentre as instituições de pesquisa do Estado do Paraná. Após estudos e discussões internas, no ano de 2005, a Unicentro passou a ofertar cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância (EaD). Com um núcleo especializado nessa modalidade, o Núcleo de Educação a Distância (Nead), foram firmadas parcerias, desenvolvidas tecnologias e ofertadas oportunidades de formação a docentes e monitores interessados nessa modalidade de ensino. Em 2007, houve a transformação do denominado Centro Educacional de Desenvolvimento Tecnológico de Guarapuava (Cedeteg) em Câmpus Universitário. Situado em Guarapuava, abrigando os cursos de graduação e de pós-graduação das áreas de ciências da 'Saúde', 'Exatas e de Tecnologia' e 'Agrárias e Ambientais'. Dessa forma, no ano seguinte, a Unicentro passou a contar com os câmpus Cedeteg e Santa Cruz, em Guarapuava, e de Irati. Além destas unidades universitárias e dos câmpus avançados já consolidados, o ano 2007 também foi de instalação de polos de EaD em diversas cidades paranaenses e paulistas. No ano de 2008, a Unicentro passou a integrar o sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Governo Federal, e intensificou os seus empreendimentos em EaD, com produção de material, formação docente para modalidade e ampliação das ofertas, abrangendo novas graduações, além de cursos de pós-graduação e de aperfeiçoamento em fluxo contínuo, de acordo com demandas da comunidade e disponibilidade e interesse dos setores e departamentos pedagógicos da Instituição. Atualmente, a Unicentro oferta cursos em 52 polos, sendo 51 no Paraná e 1 no Estado de São Paulo. Finalmente, destaca-se que, ao longo de sua trajetória, a Unicentro buscou sempre ampliar sua inserção na comunidade por meio da criação de espaços voltados ao desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa, além de atendimento e orientação ao público, em geral, quanto aos cuidados com a saúde humana e animal, nutrição, e o uso racional de medicamentos, dentre outros. Isso é verificado pela implantação do Museu de Ciências Naturais, em 2000; do Serviço de Reabilitação Física – Órtese e Prótese – em 2003; da Clínica Escola Veterinária, em 2004; das Clínicas Escola de Fisioterapia e de Fonoaudiologia, em 2005; da Clínica Escola de Psicologia, em 2006, da Farmácia e Laboratório Escola, em 2012; da Clínica Escola de Nutrição, em 2013; e da Fazenda Escola, em 2015. Além de muitas outras possibilidades que se apresentam. \* GRADUAÇÃO PRESENCIAL O percurso da Unicentro é traçado desde 1970, quando iniciaram, na Fafig, os cursos de História, Letras Literatura, Letras Português-Inglês e Matemática. Posteriormente, em 1975, iniciam na Fecli os cursos de Letras Português-Inglês e Pedagogia. De lá para cá, a

CEP - Controle de Execução de Projetos



Unicentro expandiu seus horizontes, alcançando todas as áreas do conhecimento. Confira na linha do tempo o ano de criação de cada curso da Unicentro e o campus de oferta de cada curso. Além disso, também existem as ofertas nos campus avançados, onde as ofertas de cursos ocorrem conforme a demanda de cada local. Para 2023, existe a oferta do curso de Administração em Chopinzinho e em Pitanga, Ciências Contábeis e Pedagogia em Prudentópolis e História e Pedagogia em Coronel Vivida. \* PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU A oferta de cursos de pós-graduação na Unicentro iniciou em 2006, com a oferta do mestrado em Química Aplicada. A partir desse ano, ocorre o processo de crescimento vertical da Universidade, que, em 2023, já conta com 17 cursos de mestrado e outros 8 de doutorado. No que diz respeito aos cursos de doutorado, a primeira oferta, em Química, ocorreu em 2009. Destaca-se a contribuição dos programas de pós-graduação Stricto Sensu, para o desenvolvimento social e econômico do Estado do Paraná e da Região Sul do Brasil, por meio da ampliação da pesquisa e também da formação de recursos humanos amplamente qualificados.

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

## 15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

### TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

---

Fábio Hernandes  
Reitor  
Representante Legal da Instituição

---

Kátia Alexsandra dos Santos  
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

---

Fabio Horst  
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

---

Roberto Anderson Coelho  
Controlador  
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

---

CARGO/FUNÇÃO  
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

## 15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Fábio Hernandes, CPF nº \*\*\*.206.138\*\*\* ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Entre Redes: Construção Coletiva de Fluxos de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência, apresentado pelo(a) UNICENTRO, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

---

Fábio Hernandes  
Reitor  
Representante Legal da Instituição  
UNIDADE DESCENTRALIZADA



## ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Fábio Hernandes, CPF nº \*\*\*.206.138\*\*\*, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UNICENTRO possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Entre Redes: Construção Coletiva de Fluxos de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência, e respectivo Plano de Trabalho.

---

Fábio Hernandes  
Reitor  
Representante Legal da Instituição  
UNIDADE DESCENTRALIZADA

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

**TÍTULO DO PROJETO:** Entre Redes: Construção Coletiva de Fluxos de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência  
**INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
**COORDENADOR:** Kátia Aleksandra dos Santos

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo <b>NACIONAL</b>	3390.30.00	12.000,00	0,00	12.000,00	7,10
1.5. Material de Consumo <b>IMPORTADO/USO CONTROLADO</b>	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	144.984,00	0,00	144.984,00	85,77
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	12.053,00	0,00	12.053,00	7,13
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total Custeio</b>		<b>169.037,00</b>	<b>0,00</b>	<b>169.037,00</b>	<b>100,00</b>
2.1. Equipamentos e Material Permanente <b>NACIONAL</b>	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente <b>IMPORTADO</b>	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total Investimentos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>169.037,00</b>	<b>0,00</b>	<b>169.037,00</b>	<b>100,00</b>
<b>%</b>		<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

**1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional**

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000			30.60 - Cartão Combustível / Combustível (lote) (finalidade: deslocamento para ações do projeto)	UNICENTRO	12000.00	1	<b>12.000,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>							<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

**1.7. CUSTEIO - Bolsas**

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800			Docente orientador / Psicologia	UNICENTRO	1649.00	1	12.00	<b>19.788,00</b>	0,00
3390.1800			Docente orientador / Direito	UNICENTRO	1649.00	1	12.00	<b>19.788,00</b>	0,00
3390.1800			Profissional Recém-Formado / Direito	UNICENTRO	3200.00	1	12.00	<b>38.400,00</b>	0,00
3390.1800			Profissional Recém-Formado / Psicologia	UNICENTRO	3200.00	1	12.00	<b>38.400,00</b>	0,00
3390.1800			Estudante de graduação / Psicologia	UNICENTRO	1192.00	1	12.00	<b>14.304,00</b>	0,00
3390.1800			Estudante de graduação / Direito/Psicologia	UNICENTRO	1192.00	1	12.00	<b>14.304,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>								<b>144.984,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

**1.7.1 CUSTEIO - Auxílio Financeiro**

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor		Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade		
						Qtd		Total
3390.1800			Auxílio financeiro/ressarcimento de despesas com viagens para Imbituva e Guarapuava para desenvolvimento das atividades do projeto	UNICENTRO	12053.00	1	12.053,00	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>							<b>12.053,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO	
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12			
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3390.1800	Bolsas	144.984,00	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	<b>144.984,00</b>	<b>0,00</b>
	Auxílio Financeiro	12.053,00	1.004,40	1.004,40	1.004,40	1.004,40	1.004,40	1.004,40	1.004,40	1.004,40	1.004,40	1.004,40	1.004,40	1.004,40	1.004,60	<b>12.053,00</b>	<b>0,00</b>
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>25.086</b>	<b>13.086</b>	<b>13.086</b>	<b>13.086</b>	<b>13.086</b>	<b>13.086</b>	<b>13.086</b>	<b>13.086</b>	<b>13.086</b>	<b>13.086</b>	<b>13.086</b>	<b>13.087</b>	<b>169.037,00</b>	<b>0,00</b>	

CEP - Controle de Execução de Projetos



ePROTOCOLO



Documento: **Planodetrabalhoeplanodeaplicacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 07/10/2024 17:34.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 07/10/2024 15:17 Local: UNICE/COORCA, **Katia Alexandra dos Santos (XXX.094.399-XX)** em 07/10/2024 16:29 Local: UNICE/DEPSI, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 07/10/2024 16:34 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO.

Inserido ao protocolo **22.866.078-7** por: **Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 07/10/2024 15:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**5d45f9b59435d059fb991a3637aa1b03**.